

Decreto

Lei nr. 125

(Simula: Autoriza a denominação a um prédio escolar de "Casa Escolar Nilson Batista Dibas").

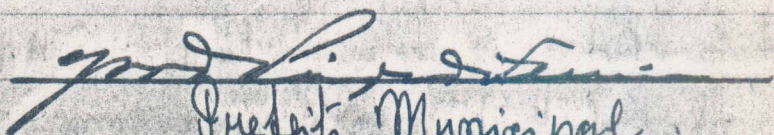
A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Pimpão Ferreira, Prefeito, sanciono a seguinte

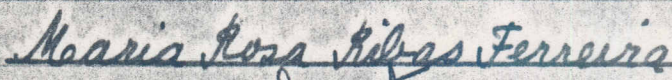
Lei

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Casa Escolar Nilson Batista Dibas", o prédio recém-constituído pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Educação e Cultura, no lugar das águas termico-sulfurosas "Nossa Senhora de Lourdes", neste Município.

Artº 2º - Derogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 1955. =

  
Prefeito Municipal

  
Secretária